



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



um • americas

NOTA DA SECRETARIA JURÍDICA DA FENTECT - Brasília, 14 de julho de 2022.

AADC – PAGAMENTO – RESTABELECIMENTO

PROCESSO ExProvAS 0001166-81.2019.5.10.0007

**AOS SINDICATOS FILIADOS e
TODOS OS TRABALHADORES (AS) ECETISTAS DO BRASIL.**

Companheir@s,

O TST determinou à ECT o restabelecimento do pagamento do AADC. A FENTECT, em vista disso, fez o pedido para o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Brasília, que estabeleceu o prazo de 30 dias para a empresa. Alegando dificuldades para identificar os trabalhadores que são beneficiados pela decisão do TST, a empresa pediu que lhe fosse concedido prazo adicional. Então, a 7ª Vara do Trabalho concedeu 30 dias adicionais.

Há duas interpretações possíveis para o termo final do prazo deferido aos Correios. Com base nisso, a FENTECT pediu à 7ª Vara do Trabalho que fixasse o dia 6/8/2022 com data para o restabelecimento do pagamento desse adicional, afastando a data de 24/8/2022 que consta registrada no sistema do processo eletrônico.

Aguardemos a decisão da justiça. Assim que o juiz esclarecer a data final, encaminharemos novo informe à categoria.

Vamos à luta!

Não à privatização dos Correios!

Saudações Sindicais,

José Rivaldo da Silva
Secretário Geral

Robson Gomes Silva
Secretário de Assuntos Jurídicos